



PROCESSO N° 1151/2010

PROTOCOLO N.º 10.423.877-7

PARECER CEE/CEB N.º 864/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para  
oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 2568/2010-GS/SEED, de 12 de julho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 06/05/10 no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Terra Roxa, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Veriano dos Santos Dias, nº 401, Centro do Município de Terra Roxa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 600/06 de 02 de março de 2006, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio .



PROCESSO N° 1151/2010

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Roberto Alexandre Magnoni	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Diretor
Carlos Hamilton Silva	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Diretora Auxiliar
Rosemar Momolli Costa	- Técnico em Contabilidade	- Secretária
Vanda Maria de Colla dos Santos	- Técnico em Contabilidade	- Auxiliar Administrativo

### 4. Atos da Instituição de Ensino e dos Cursos

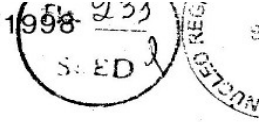
- Transformação de Escola Normal de Grau Ginásial de Terra Roxa para Ginásio Estadual de Terra Roxa: Decreto nº 8.166  
Data: 22/12/1967
- Ginásio Estadual Antônio Carlos Gomes; Decreto nº 20.995  
Data: 10/09/1970
- Implantação do Ensino do 2º Grau – Habilitação em Magistério, Habilitação Básico em Saúde, Resolução nº 747/82 Data: 15/03/1982 D.O.E. 24/03/1982
- Denominação:  
Colégio Antônio Carlos Gonçalves – Ensino de 1º e 2º Graus



PROCESSO Nº 1151/2010

Resolução nº 3120

Data: 31/08/1998



- Denominação:  
Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes-Ensino de 1º e 2º  
Graus. Resolução nº 2.232/83      Data: 13/06/1983
- Implantação – curso de 2º Grau regular – Propedêutico  
Deliberação nº 30/80 Resolução nº 477/85      Data: 01/02/1985
- Reconhecimento do Curso de Educação Geral – 2º Grau  
Resolução nº 1.403/91      Data: 25/04/1991
- Implantação do Curso 2º Grau – Habilitação Técnico em  
Administração Resolução nº 5.417/94      Data: 07/11/1994  
Autorização/Res: nº 4.554/95      Data: 11/12/1995
- Adesão ao Programa Expansão- Melhoria e Inovação no  
Ensino Médio.  
Implantação do Curso de Educação Geral- 2º Grau-  
Substituição das Habilitações Profissionalizantes.  
Resolução nº 4.485/97      Data: 30/12/1997
- Cessação do Curso – Habilitação em Magistério  
Resolução nº 4.484/97      Data: 30/12/1997
- Cessação do Curso – Habilitação em Técnico em  
Administração Resolução nº 4.485/97      Data: 30/12/1997
- Adequação da nomenclatura:  
Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes-Ensino Fundamental  
e Médio  
Resolução nº 3.120/98      Deliberação nº 003/98
- Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental  
Resolução nº 2471/03      Data: 26/08/2003 Parecer nº 772/03
- Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio  
Resolução nº 31/04/03      Data: 24/10/2003 Parecer nº 2641/03
- Autorização de Funcionamento de Sala de Recursos/Ensino  
Fundamental 5ª a 8ª série  
Resolução nº 2779/05      Data: 07/10/2005
- Autorização de Funcionamento do Ensino Profissionalizante  
Técnico em Administração-Subseqüente  
Resolução nº 881/06      DOE: 04/04/2006



PROCESSO Nº 1151/2010

- Autorização de Funcionamento do Ensino Profissionalizante Técnico em Administração - Integrado

Resolução nº 600/06      DOE: 21/03/2006

- Nova Nomenclatura:

Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental Médio e Profissional

Resolução n.º 600/06      DOE: 21/03/2006

- Reconhecimento do Curso Técnico em Administração/Subsequente

Resolução n.º 3293/07      DOE: 13/09/2007

## 5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

Tem como objetivo rever os pontos positivos e as dificuldades presentes na instituição a fim de conduzir ao aperfeiçoamento constante dos empreendimentos humanos [...]

O Colégio [...] conta com 59 professores no quadro de colaboradores, com a seguinte formação profissional: 100% possuem graduação, 88% especialização e 0% mestrado. Do quadro geral de docentes 43% são efetivos (QPM) e 57% contratados pelo regime (PSS).

[...] Docentes - 59 professores [...] 25 efetivos e 34 contratados (PSS)

(...)

[...] Técnico Pedagógico – 3 efetivos (QPM) 3 contratados (PSS)

(...)

Fazem parte do Corpo Administrativo [...] sete (07) Agente Educacional II, nove (09) Agente Educacional I. Com a seguinte formação: 87,5% com Ensino Médio, e 12,5% licenciado. Sendo 100% efetivos (QPM).

(...)

[...] possui uma biblioteca com um bom acervo de livros

Contamos também com outros recursos didáticos suficientemente adequados para o uso dos docentes nas práticas pedagógicas [...]

(...)

[...] o Colégio [...] propõe o seu projeto de auto-avaliação, buscando não somente avaliar as atividades acadêmicas, mas, sobretudo, possibilitar o crescimento da instituição tendo em vista a diversidade e missão de cada membro desta entidade em transformar os educandos em verdadeiros cidadãos, configurando-se como fonte de informação e conhecimento para atingir a qualidade pretendida.

(...)



PROCESSO Nº 1151/2010

A repetência escolar é um dos problemas mais agudos e mais sérios da educação brasileira [...]

(...)

Diante dessa problemática, o Colégio [...] procura analisar a caminhada do seu aluno, seu desenvolvimento, enquanto ser humano e cidadão capaz de se adaptar à realidades diversas ou adaptar a realidade às suas necessidades.

(...)

Os maiores problemas enfrentados na instituição é a evasão escolar; são várias as causas [...]

## **6. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso Técnico em Administração - Subsequente**

(...)

Alunos matriculados no início e final do Curso

Curso:	Técnico em Administração- Subsequente				
Turno:	Noturno				
Turma:	A				
Ano:	Série	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Aprovados/Total
2005	1ª	142	11	50	81
2005	2º	60	12	05	43
2006	1º	97	04	34	59
2006	2º	52	02	09	41
2006	3º	65	00	01	64
2007	1º	56	04	24	28
2007	2º	65	04	19	42
2007	3º	36	00	04	32
2008	1º	75	03	25	47
2008	2º	54	00	08	46
2008	3º	35	02	03	30
2009	1º	62	03	14	45
2009	2º	42	01	10	31
2009	3º	41	01	01	39



PROCESSO Nº 1151/2010

(...) As maiores dificuldades enfrentadas [...] o excesso de carga horária de trabalho e pela desvalorização perante a sociedade e desmotivados no que se refere ao financeiro. Por esse motivo há uma grande desistência pois alguns pensam em situações imediatas, porém uns pensam em seu futuro e acabam se destacando e enfrentando as dificuldades do dia a dia. A reprovação geralmente acontece por motivo de faltas, pois muitas vezes o trabalho impede de vir à escola todos os dias. (fls. 323 e 324)

## **7. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 259/10 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Marina Fatima Grigoletto – Licenciada em Ciências Sociais, Vivien Lianer Mousquer – Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional e Rosimery Favareto Gugel – Bacharel em Secretariado Executivo Bilíngue, Formação Prof. Disc. Profissionalizantes – Disciplinas: Mecanografia e Processamento de Dados e Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição. (cf. fls. 325 a 352)

O Relatório da Perita apresenta as seguintes informações:

(...)

A biblioteca tem acervo de livros e periódicos que ainda não podem ser considerados adequados, mas que estão em fase de ampliação pelo Programa Brasil Profissionalizado.

(...)

Observamos e sugerimos à Coordenação e à Direção do estabelecimento, que o Laboratório de Informática necessita de contínuos investimentos para manutenção e incorporação novas tecnologias (hardware e software) e programas educacionais voltados para os cursos da área de gestão e negócios.

Outra sugestão feita à coordenação técnica foi a disponibilização, à alunos e professores, de sites específicos e de bibliotecas virtuais, bem como a aquisição de periódicos relacionados ao curso, para que dentro do possível, tenham acesso às novas tecnologias e para que possam realizar consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.

(...)

[...] somos de PARECER FAVORÁVEL à que se conceda a Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Profissional do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional. (fls. 351 e 352)

Consta às folhas 31 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 30 e 30A, o protocolo n.º 07.508.392-0, solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSO Nº 1151/2010

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 259/10 - DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Terra Roxa, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB